

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação dos servidores indicados pelo Prefeito em exercício, que ficarão incumbidos de repassar informações e documentos a uma Comissão de Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, nos termos da Resolução 338/2020 do TCE/SE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e as demais Leis da República,

CONSIDERANDO a realização das Eleições Municipais do dia 06/10/2024 e o fato de que o atual gestor se encontra na iminência do término do mandato;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 338/2020 – TCE, de 01 de outubro de 2020, o Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a orientação emanada da Resolução 338/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em relação à formação de uma comissão de transição entre o atual governo municipal e a equipe a ser designada pelo Prefeito Eleito no último pleito eleitoral do dia 06/10/2024;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Resolução 338/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que assim dispõe: *“O Governador ou Prefeito em exercício que estiver em seu último ano de mandato deverá designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos a uma Comissão de Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, para que esta possa se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração e preparar os atos de iniciativa da nova gestão.”*

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu

 (079) 3549-1946  gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br

 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo descritos que ficarão incumbidos de repassar informações e documentos a uma Comissão de Transição, a ser indicada pelo Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente, nos termos da Resolução 338/2020 do TCE/SE;

Controle Interno

Nelma Sueli Alves Santos matrícula - 3330;

Secretaria de Saúde

Maria Nilza Barbosa dos Santos - matrícula 4980;

Secretaria de Educação

João Pedro Rolino do Rosário Júnior - matrícula 4960;

Secretaria de Finança

Antônio Mário Almeida Fonseca - matrícula 16;

Secretaria de Administração

Divangel Matos dos Santos - matrícula 1001;

Representante da Procuradoria Geral

Milton Eduardo Santos de Santana OAB/SE 5.964

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 18 de outubro de 2024.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

 (079) 3549-1946  gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br

 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>